



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

LEI Nº 694 /2017 DE 31 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS. FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado Crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte Projeto e Dotações Orçamentárias:

Órgão: 07 – Sec. Mun. de Assistência Social e Direito a Cidadania

Unidade Orçamentária: 1113 – Sec. Mun. de Assistência Social, Emprego e Renda

Função: 08 – Assistência Social

Sub - Função: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

Programa: 0023 – Direitos Sociais

Projeto: 1030 – Projeto Criança Feliz

3.0.0.0.00 – Despesas de Custeio

3.3.9.0.30 – Material de Consumo... R\$ 13.500,00

3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física... R\$ 72.000,00

3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. R\$ 4.500,00

TOTAL..... R\$ 90.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito especial objeto do artigo anterior fica assegurado valores de Programa Criança Feliz, firmado entre esta Prefeitura e a SEADS.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Carlos Augusto Lima de Almeida

Prefeito